

COMUNICADO CAIXA SEGURIDADE

Em atendimento à Resolução CNSP 382/2020, Art.4º, comunicamos que:

I. Nos canais da CAIXA (Caixa Econômica Federal), atuam como intermediários na distribuição dos produtos de seguro, de capitalização e de previdência complementar aberta:

a. Caixa Corretora (Caixa Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A.), na distribuição dos produtos da Caixa Vida e Previdência (XS2 Vida e Previdência S.A. / Caixa Vida e Previdência S.A.), da Caixa Residencial (XS3 Seguros S.A.), da Caixa Capitalização (XS4 Capitalização S.A.) e da American Life (American Life Companhia de Seguros, bem como na distribuição dos produtos de seguros de automóveis, multirrisco empresarial, seguros para o segmento corporate (Patrimonial, Responsabilidades, Transportes, Riscos Financeiros e Rural) e nos seguros para grandes riscos (Marítimo, Aeronáutico, Petróleo e Nucleares);

b. Pan Corretora (Pan Corretora de Seguros Ltda), na distribuição dos produtos de seguro habitacional da Tokio Marine (Tokio Marine Seguradora S.A.) e da Too Seguros (Too Seguros S.A.);

c. MDS (Lazam MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.), na distribuição dos produtos de seguros de automóveis;

d. Willis (Willis Affinity Corretores de Seguros Ltda), na distribuição dos produtos de Multirrisco Empresarial e na distribuição dos produtos de seguros para o segmento corporate (Patrimonial, Responsabilidades, Transportes, Riscos Financeiros e Rural) e na distribuição de seguros para grandes riscos (Marítimo, Aeronáutico, Petróleo e Nucleares);

II. A Caixa Corretora, subsidiária integral da Caixa Seguridade (Caixa Seguridade Participações S.A.), não detém qualquer participação, direta ou indireta, igual ou superior a 10% nos direitos de voto ou no capital de sociedade seguradora, sociedade de capitalização ou entidade aberta de previdência complementar.

III. Não há qualquer participação, direta ou indireta, igual ou superior a 10% nos direitos de voto da Caixa Corretora, ou no seu capital, detida por um ente supervisionado ou pelo controlador de um ente supervisionado.

IV. As informações relativas à Pan Corretora, à MDS e à Willis, no que se refere às participações, direta ou indireta, igual ou superior a 10% nos direitos de voto ou no capital que detenha em um ente supervisionado, bem como qualquer participação, direta ou indireta, igual ou superior a 10% nos seus direitos de voto ou no seu capital detida por um ente supervisionado ou pelo controlador de um ente supervisionado, devem ser consultadas junto àquelas empresas.

V. A CAIXA é estipulante das apólices coletivas de seguro habitacional da American Life, da Caixa Seguradora, da Tokio Marine, da Too Seguros e da Caixa Residencial, e das apólices coletivas do seguro prestamista da Caixa Vida e Previdência.

VI. As informações sobre a remuneração da Caixa Corretora, pela intermediação, podem ser consultadas nas agências da CAIXA ou por meio da caixa postal disec@caixa.gov.br.

VII. As informações relativas à remuneração da Pan Corretora, da MDS e da Willis devem ser consultadas junto àquelas empresas.